



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 448 de 01 de MARÇO de 2002.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 292 de 21 de Novembro de 2001, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412202012004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1236105012025	Restituições de Recursos .		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
1030106012029	Manutenção das Atividades da Séc. da Saúde e Assist. Social.		
3.3.90.42	Auxílios	R\$	7.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1545107012041	Manut. das Atividades da Sec. da Infra-Estrutura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos da Reserva de Contingência e anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412202011005	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1545107011027	Construção do Anexo I do Cemitério		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1545207021033	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de março de 2002.

*José de Arimatéja Souza*  
**PREFEITO**



**É SÓ CONTINUAR**